



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Ofício nº 9752/2025/GS/DICOP - GECON - SALA DOS TÉCNICOS
Processo Vinculado nº 09709337/2021

Fortaleza, 28 de outubro de 2025

À Senhora,

Em resposta a Consulta Prévia, de 03 de setembro de 2025, anexada ao processo de SPU Nº 09709337/2021, da solicitação da Renovação da Licença de Operação do Porto de Fortaleza, da Companhia Docas do Ceará, a qual faz a Consulta Prévia referente ao enquadramento ambiental do Terminal de Granéis Sólidos Minerais MUC05 ? localizado dentro da poligonal do Porto Organizado de Fortaleza ? no Licenciamento Ambiental ? projeto de responsabilidade da Secretaria Nacional de Portos do Ministério de Portos e Aeroportos (SNP/MPor).No âmbito desse projeto, estão sendo desenvolvidos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs) de terminais portuários, entre esses o Terminal MUC05 inserido na poligonal do Porto Organizado de Fortaleza (CE), para movimentação de granéis sólidos minerais, como exemplo o coque de petróleo e o clínquer, não se limitando somente a esses. Solicitamos a gentileza de confirmar e indicar os elementos pertinentes ao enquadramento do empreendimento em estudo no processo de licenciamento ambiental, de competência da SEMACE com ênfase nos seguintes pontos:

- 1) Classe de enquadramento da atividade segundo a Resolução COEMA nº 02/2019, considerando a armazenagem e movimentação de coque de petróleo e clínquer.
- 2) Licenças ambientais necessárias, considerando que:
 - a) As cargas previstas já são movimentadas na área;
 - b) O porto já possui licença ambiental de operação (LO) nº 82/2023-DICOP que engloba a área e inclui o armazenamento de granéis sólidos minerais;
 - c) Busca-se a operação desde o primeiro ano de arrendamento;
 - d) As principais obras englobam a implantação de novo armazém, gates e prédios administrativos;
 - e) Avaliar se é possível partir para uma licença ambiental de instalação e ampliação (LIAM) ou licença ambiental de instalação para as obras.
- 3) Tipos de estudos para as licenças ambientais, a exemplo:
 - a) Obras: Plano de Controle Ambiental (PCA) e Projeto de impermeabilização da área de armazenamento de produtos perigosos (coque);





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

b) Operação: Plano de Emergência Individual (PEI), Plano de Gerenciamento de Risco e Análise de Risco (PGR/AR), Plano de Ação de Emergência, Plano de Gestão Ambiental;

4) Emissão de termo de referência para os estudos ambientais necessários.

Em respostas as solicitações, temos a informar:

- O empreendimento está enquadrado na atividade 07.18 ? Portos, de uma maneira geral, para o armazenamento de produtos perigosos seria na atividade 3.8 ? Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis, de acordo com a Resolução COEMA nº 02/2019;

- A Licença Ambiental necessária seria a Licença de Instalação e Ampliação - LIAM, visto que a Companhia Docas já possui Renovação da Licença de Operação;

- Os Estudos Ambientais, na solicitação da Licença de Instalação e Ampliação ? LIAM, o Plano de Controle Ambiental (PCA) e o Projeto de Impermeabilização da Área de Armazenamento de Produtos Perigosos, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnica ? ABNT, para o Armazenamento de Produtos Perigosos;

- Os Estudos Ambientais, na solicitação da Licença de Operação seria a atualização dos seguintes Planos: Plano de Emergência Individual (PEI), Plano de Ação de Emergência, Análise de Risco (AR), Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), e do Plano de Gestão Ambiental; e

- Os Termos de Referência serão emitidos quando das solicitações das licenças na SEMACE.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

WASLEY MACIEL PINHEIRO
Gerência de Controle Ambiental - GECON

ULISSES COSTA DE OLIVEIRA
Diretor

À Senhora,
Amanda Ribeiro Pessoa Serpa
Coordenadoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ? CODSMS





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Companhia Docas do Ceará
Praça Amigos da Marinha, s/n, Bairro Mucuripe, CEP: 60.180-422, Município de
Fortaleza, Estado do Ceará





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Comprovante do DOC Anexo N° 10848/2025

O(s) documento(s) listado(s) abaixo foi(ram) entregue(s) de forma virtual em **03/09/2025 às 17:05:38** e será(ão) anexado(s) ao processo de **SPU 09709337/2021**.

Documento(s) apresentado(s):

- Ofício para Consulta Prévia MUC05_set25_compressed.pdf



Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Assunto: CONSULTA PRÉVIA referente ao enquadramento ambiental do TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS MUC05 – localizado dentro da poligonal do Porto Organizado de Fortaleza – no LICENCIAMENTO AMBIENTAL – projeto de responsabilidade da Secretaria Nacional de Portos do Ministério de Portos e Aeroportos (SNP/MPor).

Prezado Senhor Superintendente,

João Gabriel Laprovítera Rocha

Superintendente

Superintendência Estadual do Meio Ambiente (SEMACE)

Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao projeto Elaboração de estudos e prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários em atividades de inovação, gestão da informação e produtividade voltadas às outorgas do setor portuário, em desenvolvimento pelo Governo Federal, por intermédio da Secretaria Nacional de Portos do Ministério de Portos e Aeroportos (SNP/MPor) com apoio do Laboratório de Transportes e Logística vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina (LabTrans/UFSC).

No âmbito desse projeto, estão sendo desenvolvidos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEAs) de terminais portuários, entre esses o Terminal MUC05 inserido na poligonal do Porto Organizado de Fortaleza (CE), para movimentação de granéis sólidos minerais, como exemplo o coque de petróleo e o clínquer, não se limitando somente a esses. O EVTEA é uma das etapas do processo de arrendamento portuário, que culminará no leilão público e posterior elaboração de contrato com a empresa vencedora, a qual será responsável pela solicitação do licenciamento ambiental e elaboração dos respectivos estudos.

Considerando os encaminhamentos da reunião virtual realizada no dia 01/09/2025, com a participação da equipe do LabTrans/UFSC, a Companhia de Docas do Ceará e a SEMACE sobre o EVTEA da área MUC05, **solicitamos a gentileza de confirmar e indicar os elementos pertinentes ao enquadramento do empreendimento em estudo no processo de licenciamento ambiental, de competência da SEMACE**, com ênfase nos seguintes pontos:

- 1) Classe de enquadramento da atividade segundo a Resolução COEMA nº 02/2019, considerando a armazenagem e movimentação de coque de petróleo e clínquer.
- 2) Licenças ambientais necessárias, considerando que:
 - a) As cargas previstas já são movimentadas na área;



- b) O porto já possui licença ambiental de operação (LO) nº 82/2023-DICOP que engloba a área e inclui o armazenamento de granéis sólidos minerais;
 - c) Busca-se a operação desde o primeiro ano de arrendamento;
 - d) As principais obras englobam a implantação de novo armazém, *gates* e prédios administrativos;
 - e) Avaliar se é possível partir para uma licença ambiental de instalação e ampliação (LIAM) ou licença ambiental de instalação para as obras.
- 3) Tipos de estudos para as licenças ambientais, a exemplo:
- a) Obras: Plano de Controle Ambiental (PCA) e Projeto de impermeabilização da área de armazenamento de produtos perigosos (coque);
 - b) Operação: Plano de Emergência Individual (PEI), Plano de Gerenciamento de Risco e Análise de Risco (PGR/AR), Plano de Ação de Emergência, Plano de Gestão Ambiental;
- 4) Emissão de termo de referência para os estudos ambientais necessários

Em anexo são apresentadas as seguintes documentações complementares para auxiliar a avaliação:

- Anexo 1: Apresentação utilizada na agenda do dia 01/09/2025;
- Anexo 2: Licença ambiental de operação do porto;

Em caso de dúvidas acerca das informações solicitadas, sugerimos que entre em contato por meio do endereço de e-mail da equipe técnica do LabTrans/UFSC apresentado abaixo:

- **francisconi.labtrans@gmail.com (Engenheiro Francisconi – LabTrans/UFSC).**
- **edinei.labtrans@gmail.com (Engenheiro Edinei – LabTrans/UFSC).**

Por fim, reiteramos a importância dessas informações para o desenvolvimento do EVTEA da área MUC05 (Porto de Fortaleza), visando promover a sustentabilidade da infraestrutura em estudo, de forma a:

- Garantir o cumprimento dos preceitos legais e técnicos socioambientais durante a execução das obras e operações do terminal.
- Promover a segurança socioambiental nos investimentos.
- Atrair novos investimentos.
- Promover a geração de valor socioambiental junto aos entes envolvidos nas atividades portuárias (públicos interno e externo).
- Minimizar os riscos socioambientais.
- Melhorar a qualidade de vida nas áreas próximas à infraestrutura portuária.



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br AMANDA RIBEIRO PESSOA SERPA
Data: 03/09/2025 17:03:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Amanda Ribeiro Pessoa Serpa

Coordenadoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – CODSMS

Companhia Docas do Ceará

EVTEA MUC05 – Terminal de Granéis Sólidos Minerais

Reunião com a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima do Ceará
Superintendência Estadual de Meio Ambiente
(SEMACE)

01 de setembro de 2025



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



SUMÁRIO

01 OBJETIVO DA CONSULTA

02 SOBRE O PROJETO

03 ÁREA MUC05

04 ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

05 CONSIDERAÇÕES FINAIS



01. OBJETIVO DA CONSULTA



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS





OBJETIVO

Confirmar informações do enquadramento do **TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS MUC05** – localizado dentro da poligonal do Porto Organizado de Fortaleza – no **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**.



02. SOBRE O PROJETO



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



APRESENTAÇÃO GERAL DO PROJETO

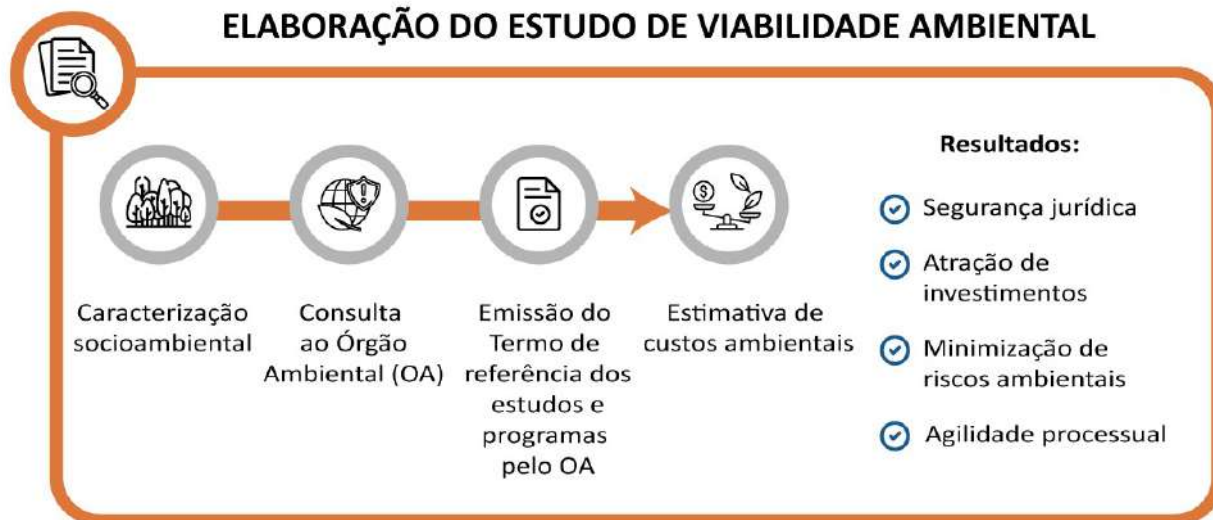
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2023 COM O MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS (MPOR) – SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS (SNP)

EVTEA - verificação da **compatibilidade** da implantação e a operação do empreendimento proposto – localização, tipologia e porte – **com os aspectos legais na temática ambiental.**

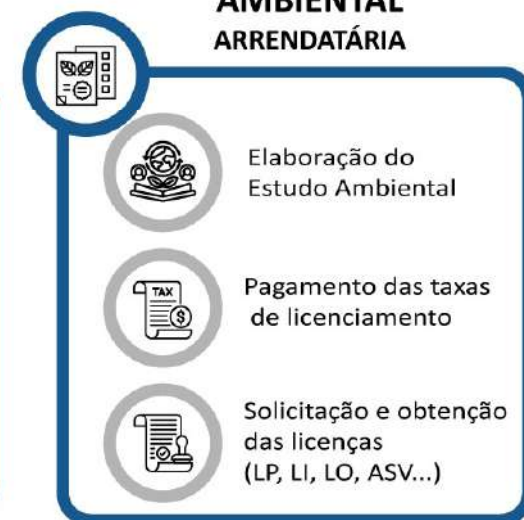
TEMÁTICA AMBIENTAL DOS ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS



ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL



LICENCIAMENTO AMBIENTAL ARRENDATÁRIA



Art. 14. A celebração do contrato de concessão ou arrendamento e a expedição de autorização serão precedidas de:
[...] III - emissão, pelo órgão licenciador, do termo de referência para os estudos ambientais com vistas ao licenciamento (Lei Federal nº 12.815/2013).

03. ÁREA MUC05



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



MUC05 – TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS MINERAIS



Área: 38.833,85 m²

(soma das áreas FOR23, FOR27 e FOR28 do PDZ do Porto de Fortaleza (2022))

Caracterização: *brownfield*

Localização: dentro do perímetro do **Porto de Fortaleza**

Natureza: granéis sólidos minerais, especialmente coque de petróleo e clínquer

Berço destinado à movimentação do arrendamento: Berço 104

Principais investimentos previstos (EVTEA doado):

- Aquisição de **1 shiploader, com sistema móvel** com capacidade 12 mil t/dia;
- Construção de novo armazém e reforma estrutural do armazém A-3 existente, a fim de atingir **68 mil toneladas de capacidade estática** no terminal;
- Implantação de **gates automatizados**, sendo 1 *gate in* e 1 *gate out*;
- **Demolições** de edificações, realização de cercamento e **construção** de prédios administrativos.



04. ENQUADRAMENTO NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO E PROCEDIMENTOS

Licença ambiental do Porto – nº 82/2023 – DICOP –
Válida até 26/06/2027
Secretaria de Meio Ambiente do Ceará (SEMACE)

OPERACIONALIZAÇÃO [...] DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO DE FORTALEZA [...] MOVIMENTAÇÃO DE CONTEINERES, CARGA TEMPORÁRIA E GERAL **À GRANEL (LÍQUIDOS E SÓLIDOS), O ARMAZENAMENTO DE CARGAS DE GRANEL SÓLIDO**, [...] ABRANGENDO A ÁREA DO [...] **PÁTIO DE ARMAZENAMENTO DE CONTEINERES, ARMAZÉNS**, PARQUE DE TRIAGEM, [...] UMA ÁREA TERRESTRE COM EXTENSÃO DE **474.341,35** METROS QUADRADOS [...]

Para a Operação,
desde o ano 1 –
sem alteração dos tipos de cargas

- **Desmembramento** das áreas referente ao MUC05 da LO 82/2023 e **alteração de titularidade**
- Elaboração/Adequação do **Plano de Emergência Individual (PEI)**
- Adequação do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**
- **Outros estudos/planos?**

Para as Obras

- Obtenção da **Licença de Instalação e Ampliação (LIAM)**, conforme Resolução COEMA nº 2 de 11/04/2019:

concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

- Elaboração de **Plano de Controle Ambiental (PCA)** com os programas ambientais necessários

Enquadramento

- **Código 07.18 – Portos** (Anexo II Resolução COEMA nº 02/2019)
- Potencial poluidor alto (portos)
- Porte excepcional (área construída maior que 10.000 m²)

05. CONSIDERAÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para **operação**: utilização da LO do Porto (por meio de **desmembramento da área e alteração de titularidade**). Possibilidade de elaboração/adequação de planos (como PEI e PGRS)

Para **obras**: **LIAM** com elaboração de **PCA**

Consulta e Emissão de **Termo de Referência** para o Estudo Ambiental - **PCA**



OBRIGADO!



MINISTÉRIO DE
PORTOS E
AEROPORTOS





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 82/2023 - DICOP

Emissão em: 15/4/2025

Validade até: 26/6/2027

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **COMPANHIA DOCAS DO CEARA**

CPF / CNPJ: **07223670000116**

Endereço: **PRAÇA AMIGOS DA MARINHA S/Nº - 60182640**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2021-335238/TEC/RENLO Nº SPU: 09709337/2021**

ALTERAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 803/2025 - DICOP/GECON, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS OPERAÇÕES PORTUÁRIAS DO PORTO DE FORTALEZA. A LICENÇA DE OPERAÇÃO ENVOLVE MOVIMENTAÇÃO DE CONTEINERES, CARGA TEMPORÁRIA E GERAL À GRANEL (LÍQUIDOS E SÓLIDOS), O ARMAZENAMENTO DE CARGAS DE GRANEL SÓLIDO, CARGAS CONTEINERIZADAS E CARGAS SOLTAS EM GERAL, ABRANGENDO A ÁREA DO TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS, PÁTIO DE ARMAZENAMENTO DE CONTEINERES, ARMAZÉNS, PARQUE DE TRIAGEM, PÍER PETROLEIRO E CAIS PESQUEIRO, DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, LOCALIZADO NA PRAÇA AMIGOS DA MARINHA, S/N, BAIRRO MUCURIPE, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. O PORTO COMPREENDE UMA ÁREA TERRESTRE COM EXTENSÃO DE 474.341,35 METROS QUADRADOS, E 8.755.233,46 METROS QUADRADOS MARÍTIMA.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- 2 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 3 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 4 - A manifestação favorável da presente licença não obsta a SEMACE de posteriores restrições ou indeferimento do projeto apresentado, considerando suas peculiaridades e seu desatendimento à legislação pertinente;
- 5 - Manter atualizadas as seguintes documentações: Alvará de Funcionamento do Município de Fortaleza; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; Certificado de Regularidade-CR no Cadastro Técnico Federal- CTF do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e do Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS; Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Resolução CONAMA N° 306, de 5 de julho de 2002, a qual estabelece os requisitos mínimos e o Termo de Referência para a realização de Auditorias Ambientais; Plano de Auxílio Mútuo- PAM da Companhia Docas do Ceará; e o Plano de Emergência Individual- PEI do Porto de Fortaleza;
- 6 - Adotar e cumprir todos os procedimentos indicados: no Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS; no Relatório de Auditoria Ambiental, conforme a Resolução CONAMA N° 306, de 5 de julho de 2002; no Plano de Auxílio Mútuo- PAM; no Plano de Emergência Individual- PEI; no Manual de Segurança, Regulamento; no Manual Básico de Organização- MBO; e no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ do Porto de Fortaleza para o horizonte 2015 à 2030, com vistas ao controle e à manutenção da qualidade ambiental da área portuária;
- 7 - Informar imediatamente a SEMACE em caso da ocorrência de eventuais sinistros ou acidentes que, de alguma forma, possam resultar em alterações da qualidade ambiental;
- 8 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- 9 - O empreendimento ficará sob fiscalização da SEMACE;
- 10 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 11 - O Porto do Mucuripe está autorizado a operar com as seguintes estruturas: sete armazéns (carga geral solta ou paletizada ou à granel), 2 câmaras frigoríficas, pátio de armazenagem, área de apoio e setor de engenharia;
- 12 - Apresentar junto ao RAMA um relatório de acompanhamento das atividades realizadas junto ao Porto do Mucuripe, descrevendo as empresas que realizaram as atividades durante o período;
- 13 - Esta licença autoriza o descarregamento de graneis sólidos diretamente em pátio pavimentado, desde que resguardadas as medidas de controle de poluição ambiental;
- 14 - As atividades realizadas no interior da poligonal do Porto do Mucuripe são de responsabilidade da Companhia Docas. Caso haja alguma alteração e/ou inclusão de atividades, informar à Semace;
- 15 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

16 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

17 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02 de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento" Menu "RAMA";

18 - A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA Nº 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Automonitoramento:

19 - Apresentar à SEMACE, anualmente, os comprovantes das empresas que irão coletar e dar a disposição final dos efluentes líquidos (tipo sanitário), quando o volume das fossas sumidouros estiverem no seu limite, pois na área da Companhia Docas do Ceará não existe o sistema da Companhia de Água e Esgotos do Estado do Ceará - CAGECE, para a coleta e a disposição final desses efluentes líquidos;

20 - Apresentar à SEMACE, anualmente, o Relatório do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados, indicando as fontes geradoras, quantidades, classe dos resíduos e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos, bem como das cópias das Licenças Ambientais das empresas responsáveis pelo transporte e destinação final dos mesmos;

21 - Apresentar à SEMACE, anualmente, a análise e o monitoramento da Água de Lastro, em consonância com a Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios, realizada a cada 6 (seis) meses.

